

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 67/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/
PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível n. 0900577-13.2018.8.12.0001, tornam público, para conhecimento dos interessados, o prosseguimento do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/2018, observando-se:

1. Os dispositivos abaixo especificados, constantes no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, passam a vigorar, a partir da publicação deste Edital, com a seguinte redação:

(...)

17. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

(...)

17.2. A convocação dos candidatos para a realização da matrícula no Curso de Formação Policial observará, rigorosamente, a ordem de classificação obtida nas fases anteriores do Concurso Público, na forma do item 16 deste Edital, e o quantitativo de convocações autorizadas pelo Governador do Estado.

17.2.1. Ao longo do prazo de validade do Concurso Público poderão ser convocadas novas turmas do Curso de Formação Policial, em decorrência de eventuais ampliações do quantitativo de vagas oferecidas no certame e de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública, conforme autorizado oportunamente pelo Governador do Estado.

(...)

17.3. Para a realização da matrícula no Curso de Formação Policial, os candidatos convocados deverão apresentar, na data especificada em edital específico, a seguinte documentação:

a) formulário de requerimento de matrícula, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br.

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);

c) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);

d) carteira de identidade recente (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) Cadastramento no PIS/PASEP;

g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", no mínimo (original e cópia);

h) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, podendo ser apresentado o Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de nível superior em Direito (original e cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior (original e cópia), reconhecida pelo MEC;

i) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

j) atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;

k) autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;

l) autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

m) formulário para implantação em folha de pagamento, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br.

n) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);

o) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

p) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;

q) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);

r) Comprovante de tipagem sanguínea;

s) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

(...)

17.5. Caso o candidato seja eliminado na forma do item 17.4 deste edital, poderá ser convocado outro candidato aprovado em todas as fases anteriores do concurso público para cumprir as exigências do Curso de Formação Policial, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e o quantitativo de convocações autorizadas pelo Governador do Estado, desde que ainda não iniciadas as atividades do Curso de Formação Policial.

(...)

2. O cronograma relativo à realização das fases, atividades e providências pertinentes à execução do Concurso Público será divulgado mediante edital próprio, o qual fixará as datas previstas para a realização das fases, inclusive do Curso de Formação Policial.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 7/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM, publicado no DOE nº 10.078 de 24 de janeiro de 2020 e no EDITAL n. 6/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM, publicado no DOE nº 10.089 de 07 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a inscrição do Cabo QPPM, relacionado no Anexo Único deste Edital, no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, observando-se que:

1. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS/QPPM/2020).
2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.
3. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM.
4. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020 e perda dos direitos decorrentes.
5. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.